

PROPOSTAS PARA O FUNDO CONSTITUCIONAL **DO NORTE**

PROPOSTAS DO
COOPERATIVISMO DE CRÉDITO
AOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS
2026

ANEXO II

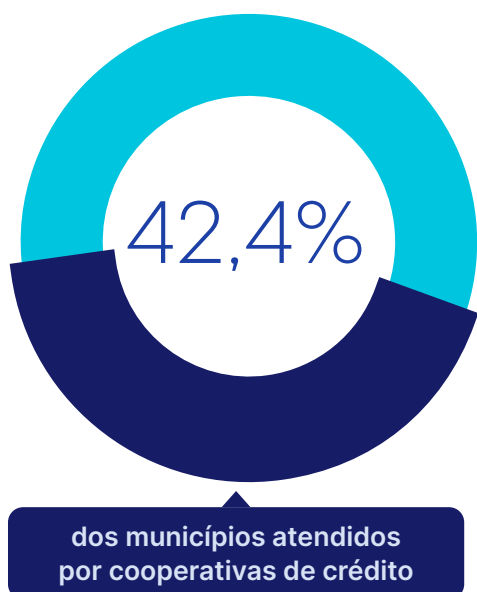
PROPOSTAS PARA O FUNDO CONSTITUCIONAL DO NORTE

Fortalecimento da relação do cooperativismo de crédito com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

O cooperativismo de crédito está presente em mais de 42% dos municípios do Norte, cumprindo um papel fundamental na dispersão de recursos essenciais à geração de emprego, renda e dignidade às comunidades e cadeias produtivas locais que mais precisam de acesso justo ao crédito.

PRESENÇA FÍSICA DE COOPERATIVAS NA REGIÃO

De 2015 a 2024 foram realizadas, no FNO, via cooperativas de crédito:



+ 4,2 MIL OPERAÇÕES

Com alocação de 84% no segmento rural e 16% empresarial.

+ R\$ 937 MI REPASSADOS

Dedicados a negócios e investimentos de forma efetiva e sustentável

Fonte: Sistema OCB e Banco Central, 2025

Dois eixos estratégicos para potencializar o FNO via cooperativismo de crédito

I – Alterações legislativas

- » **Aprimoramentos na Lei 7.827/1989 (Lei dos Fundos Constitucionais):** atualizar prazos, aprimorar o processo de elaboração do plano anual e aumentar para 20% os repasses do FNO ao cooperativismo de crédito. Existem três iniciativas em curso: o PL 532/2015 e o PL 912/2022 (em tramitação na Câmara); e o PL 5.187/2019 (em tramitação no Senado).
- » **Participação no Condel/Sudam:** alterar a Lei Complementar que trata da instituição da Sudam (LC 124/2007), para garantir a representação do cooperativismo no conselho.
- **Por quê:** maior eficiência da política pública e equilíbrio na definição de prioridades, assim como busca ampliar a capilaridade e fortalecer a voz do cooperativismo na PNDR.

II – Regulatório & Normativo

- » **Parceria com a Superintendência:** promover alteração na Portaria nº 2.252/2023, para incluir o cooperativismo de crédito no rol de instituições financeiras parceiras na formulação das diretrizes do FNO.
- » **Colaboração na Programação Anual:** participação nas reuniões que antecedem a construção da Programação Anual para entrega dos estudos de demandas e outras contribuições.

- » **Harmonização de publicações e prazos:** estabelecer data limite de publicação da Programação Anual e incluir relação de instituições credenciadas para garantir previsibilidade e transparência em tempo hábil.
 - » **Aperfeiçoamento na definição dos indicadores de desempenho:** observar os indicadores dentro do conjunto das operações, sem replicação generalizada às cooperativas sob realidades distintas.
 - » **Uniformização para assistência máxima e linhas disponíveis:** oferecer as mesmas condições, limites de assistência máxima e demais condições fixadas pelo Condrel/Sudam para reduzir assimetrias.
 - » **Medidas de harmonização operacional e de comprovação financeira:** refinar indicadores de desempenho e equalizar condições de crédito (limites e comprovações) com outras fontes (BNDES, MCR).
 - **Por quê:** as medidas visam garantir transparência, previsibilidade e evitar a subutilização de recursos, além de reduzir as assimetrias operacionais, acelerar aprovações e fortalecer a governança e inclusão do FNO.
- 

representa 



SistemaOCB
CNCOOP | OCB | SESCOOP

in | @ | f | y | X | •• | @sistemaocb

somoscooperativismo.coop.br